


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para autorização para a aquisição de materiais permanentes (áudio e vídeo), visando o atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291272
Cargo: Presidente do Detran-MT


GUSTAVO P. L. DE VASCONCELOS
PRESIDENTE
DETRAN-MT



Autenticado com senha por ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - ASSESSOR TECNICO II /
UNIASSESSOR - 29/06/2023 às 12:47:51.
Documento Nº: 9858555-1603 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9858555-1603>



DETRANCAP202347342

SIGA